PROJETO DE LEI Nº 046/2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2007.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 1.816/2007, aumentando a quantidade de vagas para o cargo de fiscal de meio ambiente de 02 (duas) para 04 (quatro).

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400370030003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	150	Trabalhador Braçal	A
	20	Servente	B
	120	Motorista	E
	170	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	03	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro.	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	E
	02	Mecânico	E
	18	Operador de Máquinas	E
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	E
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	E
	05	Operador de Máquina Agrícola	E
	10	Operador de Máquinas Pesadas	E
	01	Lanterneiro	E

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400370030003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fisco	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	03	Fiscal Tributário	F
	04	Fiscal de Meio Ambiente	F
Fisco – Nível Superior	06	Fiscal Tributário	J
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	05	Telefonista	D
	02	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
	01	Técnico em Meio Ambiente	H
	02	Técnico em Segurança no Trabalho	H
	01	Técnico em Turismo	H
	66	Auxiliar de Professor	D
	02	Agente de Defesa Civil	F
Nível Superior	07	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	03	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
	02	Auditor Público Interno	K

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400379030003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MENSAGEM Nº 025/2023

Santa Teresa, 31 de agosto de 2023.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumpro o dever de encaminhar à V. Excia o incluso Projeto de Lei que trata do aumento das vagas destinadas ao cargo de fiscal de meio ambiente, alterando o anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2007.

Considerando que o quadro do Município de Santa Teresa possui 02 (dois) fiscais de meio ambiente e estas vagas estão muito aquém das demandas do Municipio que necessita desenvolver seus trabalhos, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a fiscalização de um bem comum a toda a população que é o Meio Ambiente.

A Mata Atlântica local tem elevada biodiversidade e é uma das mais estudadas do Estado do Espírito Santo. Seus fragmentos remanescentes cobrem 32,1% do Município, com diversas áreas de conservação, o que se tornou um grande atrativo para os turistas e causa consequente a especulação imobiliária e desmatamento, levando a uma enorme sobrecarga da fiscalização do ente municipal.

Dessa forma, podemos observar que é necessário o aumento do quantitativo de vagas para os cargos de fiscais de meio ambiente, devido a demanda que existe no Município de Santa Teresa quanto ao atendimento de infrações ambientais.

Espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto em regime de urgência, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 01/09/2023
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3400370030003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.